

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE
SORRISO – MT.
(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

ATA Nº 002/2022		REDATOR Mônica Viegas
REUNIÃO ORDINÁRIA COMDIPI		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
03/03/2022	INICIO – 08:15 TÉRMINO – 09:25	Sala de Reunião Casa dos Conselhos

NOME DOS PARTICIPANTES	*	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	
Silvana Bezerra Milan	T	Sec. Mun. Assist. Social	
Sirlei Lisete Gliber	S	Sec. Mun. Assist. Social	
Maria Amélia Souza Rossi	T	Sec. Mun. Educação	
Karoline Vasconcelos	S	Sec. Mun. Educação	
Rozilda Celeste Fernandes Costa	T	Sec. Mun. Saúde	
Laércio Bianchini	S	Sec. Mun. Saúde	
Nelson Roberto Campos	T	Sec. Mun. Esporte e Lazer	
Antônio Santiago	S	Sec. Mun. Esporte e Lazer	
Kleber de Souza	T	PREVISO	
Franciele Gonçalves Izidório	S	PREVISO	
Heloisa Helena A. Volpato	T	Inst. Religiosas (Pastoral da Pessoa Idosa)	
Saete Zeni Pigosso	S	Inst. Religiosas (Pastoral da Pessoa Idosa)	
Elidio Farina	T	Usuários Serviços Socioassistenciais	
Maria Lúcia do Carmo	S	Usuários Serviços Socioassistenciais	
Cecília Crestani	T	Clubes de Serviços (ASR e Lions)	
Vera Lúcia Godrim	S	Clubes de Serviços (ASR e Lions)	
Fabiana de Lima	T	OAB-Sorriso	
William Macedo França	S	OAB-Sorriso	
	O		

Legenda * T - Titular; S - Suplente; O – Ouvinte

1. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Fabiana de Lima e William Macedo França (OAB-Sorriso),
Maria Amélia Souza Rossi e Karoline Vasconcelos (SEMEC),
Rozilda Celeste Fernandes Costa e Laércio Bianchini (Titular - SEMSAS).

1.1 PRESENÇA DE CONVIDADOS:

Jucélia Ferro Gonçalves (Assistência Social);
Laércio Garcia (Controle Interno);
Gislayne M. M. Pelenz (Controladoria Interna);
Mônica Viegas da Costa Campos Almeida (Casa dos Conselhos)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE
SORRISO – MT.
(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2.311, Bela Vista, Sorriso-MT, em assembleia ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI reuniram-se, para tratar da seguinte pauta: **1) Apresentação dos membros presentes e ausentes e demais participantes; 2) Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 01/2022 da reunião extraordinária; 3) Pronunciamento da Secretária de Assistência Social e do Controlador Interno; 4) Deliberação sobre o Retorno dos Bailes no Centro de Convivência da Pessoa Idosa.** Em conformidade com o registro de presença do COMDIPI, participaram 12 (doze) pessoas. Entre essas, 05 (cinco) **Conselheiros da Sociedade Civil** - Elidio Farina e Maria Lúcia do Carmo (Usuários dos serviços da Assistência Social); Heloisa Helena A. Volpato (Instituições Religiosas – Pastoral da Pessoa Idosa); Cecilia Crestani e Vera Lúcia Godrim de Oliveira (Clubes de Serviços – ASR e Lions Clube); 03 (três) **Conselheiros Governamentais**: Silvana Bezerra Milan (SEMAS), Nelson Roberto Campos (SEMEL), e Kleberon de Souza (PREVISO). 04 (quatro) **Convidados**: Jucélia Gonçalves Ferro (Secretária Municipal de Assistência Social); Mônica V. da Costa Campos (Casa dos Conselhos-Secretária designada), Laércio Garcia (Controlador Interno) e Gislayne M. M. Pelenz (Controladoria Interna). **Justificaram ausência os membros supracitados (tabela 1.1).** O Presidente Elidio Farina, fez a abertura da reunião às 08h35min., agradecendo a todos pela presença e compreensão pela alteração no horário desta reunião. Dando prosseguimento, solicitou a secretária para ler a Ata nº 001/2022, após lida, o Presidente submeteu a Ata para aprovação, o que se deu por unanimidade, assim o Presidente declarou a Ata da Reunião Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, aprovada. Em seguida, o Presidente manifestou a preocupação do conselho quanto à legalidade de realizar os bailes no CCI. O Controlador Interno informou que em buscas a nova legislação do Conselho, não foi encontrado o decreto de nomeação dos membros atuais, sendo este necessário para legitimar o colegiado. A Secretária de Assistência Social se pronunciou dizendo que quando assumiu a pasta, foi realizada a nomeação de atualização dos membros do conselho daquele mandato. No entanto, o Sr. Laércio disse que não foi encontrado no sistema. Não tendo sido emitido o decreto, o controlador recomendou a emissão do decreto da composição do conselho atualizada. O mesmo ressaltou que todos os documentos do conselho devem estar publicados no portal da Prefeitura, para dar transparência aos atos. Salientou que os documentos devem observar a Lei de Proteção dos Dados Pessoais. Posteriormente, o colegiado discutiu sobre as possibilidades viáveis para a realização dos eventos (bailes) no Centro de Convivência do Idoso, entre eles: a terceirização da gestão dos eventos a uma associação e a permanência do formato anterior que era realizado pelo poder público e posteriormente era destinado o lucro para o fundo. A secretária Sra. Jucélia propôs a segunda opção solicitando a autorização do conselho para respaldar a ação. Diante dos questionamentos quanto à preocupação da legalidade, o controlador Laércio esclareceu que o conselho é um organismo de controle social e que tem autonomia para discutir e decidir sobre as políticas públicas e gerir o fundo, em seguida, sugeriu a análise do

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE
SORRISO – MT.
(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

Regimento Interno do CCI, para que tome a decisão fundamentada nas leis vigentes, inclusive informou que na própria lei nº 3.078/20 do COMDIPI/FUMDIPI está previsto nas competências do conselho, a realização de eventos para arrecadar recursos que serão destinados as políticas públicas a Pessoa Idosa. Assim sendo, o conselho poderá avaliar, autorizar, fiscalizar a realização dos eventos e demais ações, e destinar o lucro para o FUMDIPI. O controlador finalizou sua fala, recomendando o estreitamento de interlocução entre o conselho e a Secretaria de Fazenda para que seja realizada uma capacitação aos conselheiros sobre a gestão do fundo. A secretária de Assistência Social Sra. Jucélia Ferro enfatizou que se for terceirizar a organização dos eventos, será necessário terceirizar toda a gestão do CCI, pois é inviável terceirizar somente a gestão dos eventos.

Providências – Solicitar o decreto de nomeação dos membros do COMDIPI com data retroativa ao ano de 2021; Verificar se consta no Regimento Interno do CCI, a realização dos bailes no formato que era realizado anteriormente. Esgotada a pauta, o Presidente declarou a reunião encerrada às 09h25min. Nada mais havendo a registrar, eu, Mônica Viegas da Costa Campos Almeida, secretária em exercício, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada em assembleia, vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes, conforme registro de presença **anexo**, parte integrante desta. Sorriso (MT), 03 de março de 2022.
